

RESOLUÇÃO N. 259/2015

Em, 10/03/2015.

AUTORES VER.: MARCOS PAZ, VALDECIR MALACARNE E ODAIR JUNIOR

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E EVENTUAIS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

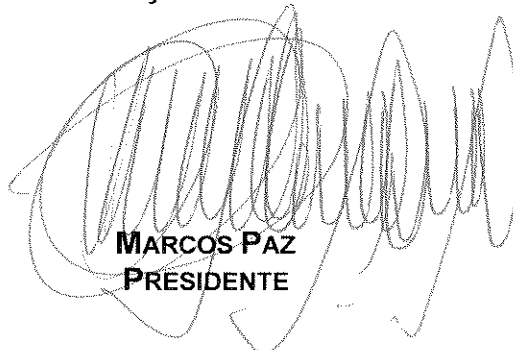
Art. 1º Fica criada Comissão Especial para estudo e eventuais propostas de alterações ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com o fito de atualizar e aperfeiçoar.

Art. 2º A referida Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos conforme o art. 56, parágrafo único do Regimento Interno.

Art. 3º A composição da Comissão Especial será de acordo com o art. 58 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 10 de março de 2015.



MARCOS PAZ
PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 259/2015

Em, 10/03/2015.

Autores Ver.: Marcos Paz, Valdecir Malacarne e Odair Junior

Dispõe sobre a criação de comissão especial para estudo e eventuais propostas de alteração ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial para estudo e eventuais propostas de alterações ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com o fito de atualizar e aperfeiçoar.

Art. 2º A referida Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos conforme o art. 56, parágrafo único do Regimento Interno.

Art. 3º A composição da Comissão Especial será de acordo com o art. 58 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 10 de março de 2015.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:40EAD54

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 12/03/2015. Edição 1302

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>